



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO 037/2020, DE 16 JULHO DE 2020.

“Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 769.460,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64, arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nºs 251/19 (LDO) e 258/19(LOA).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10 de 19 de março de 2020 que decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia e o Decreto nº 11 de 20 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública no município de Campo Grande do Piauí-PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID 19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas; e

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 769.460,00, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O: 021100 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Atividade: 10.304.0028.2139 – Ações para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	
Fonte: 214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov. Federal	
Natureza da Despesa	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	141.130,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	299.800,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.950,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.960,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.900,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	48.720,00
TOTAL	R\$ 769.460,00

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de Julho de 2020.



João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal